



PORTARIA Nº 3396/2023

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da Comissão que participará da etapa de entrevistas referente aos Editais dos Processos Seletivos 2024 - ESPECÍFICO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES QUILOMBOLAS e ESPECÍFICO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES INDÍGENAS, para fins do disposto no item 3.7 dos referidos editais da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

Art. 2º Atribuir à referida Comissão da PROGRAD o seguinte:

I – atuar nas entrevistas; e

II – avaliar os entrevistados de acordo com os seguintes critérios descritos no item 4.4 dos referidos editais:

- a) vínculo a uma comunidade remanescente quilombola ou indígena;
- b) consciência sobre ser quilombola ou indígena;
- c) conhecimentos sobre a cultura quilombola ou indígena; e
- d) expectativas sobre o ingresso no curso.

III - encaminhar os resultados à COPERSE para publicação.

Art. 3º Dispensar os seguintes membros da referida Comissão:

EDINILSON FRANCO - Representante Indígena;

ELIZIANE JACINTO - Representante Indígena; e

DIEGO FARIA BASBOSA - Representante Quilombola.

Art. 4º Incluir o DARCI EMILIANO como Representante Indígena na referida Comissão.

Art. 5º Manter os seguintes membros na referida Comissão:

DANIELE BARROS JARDIM - Representante TAE - Presidente - COPERSE;  
ADNA FERREIRA SILVA GARCIA - Representante TAE - COPERSE;  
FRANSUELEN DE OLIVEIRA LIMA - Representante TAE - COPERSE;  
ARTUR EMILIO ALARCON VAZ - Representante Docente - COPERSE;  
JOICE REJANE PARDO MAURELL - Representante TAE - COPERSE;  
EDER RIBEIRO FONSECA - Representante Quilombola;  
LETICIA DA COSTA CHAPLIN - Representante TAE - COPERSE; e  
RICARDO GIACOBBO LUZ - Representante TAE - COPERSE.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 13 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Sibele da Rocha Martins, Pró-Reitora**, em 13/12/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0153018** e o código CRC **B6EA7DFF**.

**Referência:** Caso responda este documento Portaria, indicar o Processo nº 23116.020924/2023-25

SEI nº 0153018